



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 226/2004.

EMENTA: Aprova, quanto ao mérito, Projeto de Pesquisa intitulado: “PROCESSAMENTO E CONSERVAÇÃO DE FRUTAS REGIONAIS POR MÉTODOS COMBINADOS”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 55/2004 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua IV Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de julho de 2004, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.005096/2004,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, quanto ao mérito, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “PROCESSAMENTO E CONSERVAÇÃO DE FRUTAS REGIONAIS POR MÉTODOS COMBINADOS”, a ser desenvolvido no período compreendido entre agosto de 2004 a julho de 2008, sob a coordenação e orientação da Professora MARIA INÊS SUCUPIRA MACIEL, do Departamento de Ciências Domésticas desta Universidade, com a colaboração das Professoras ENAYDE DE ALMEIDA MÉLO, VERA LÚCIA ARROXELAS GALVÃO DE LIMA, ambas da UFRPE, assim como, das discentes do curso de Economia Doméstica WEDJA SANTANA DA SILVA, MÁRCIA ADRIANA DA COSTA PEREIRA, e também das graduadas em Economia Doméstica KELVINA ARAÚJO DE SOUZA e ANA PAULA GOMES DA SILVA, cujo objetivo geral é desenvolver produtos à base de manga e acerola otimizando suas tecnologias de forma a assegurar a obtenção de produtos de qualidade e nutritivos, por um período longo; avaliar o perfil de qualidade dos produtos de frutas obtidos; e prestar serviços a empresários da área, no que se refere a assessoria técnica, na elaboração e controle de qualidade de produtos de frutas, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.005096/2004 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 13 de julho de 2004.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.